# LEGISLAÇÃO DA SAÚDE PARA CONCURSOS

# CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RESUMÃO

Art. 196 a 200















#### **QUEM DEVE PRESTAR SAÚDE?**

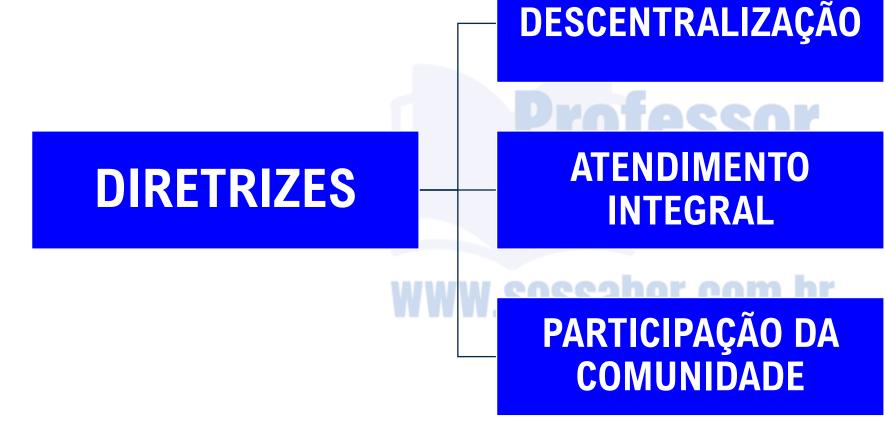
Art. 196



www.sossaber.com.br



#### **QUAIS SÃO AS DIRETRIZES DO SUS?**



com direção única em cada esfera de governo;

com <u>prioridade para as</u> <u>atividades preventivas</u>, sem prejuízo dos serviços assistenciais;



#### **QUEM FINANCIA O SUS?**

Art. 198 § 1° § 2° ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL UNIÃO ESTADOS ( ) SUS será financiado **MUNICÍPIOS DISTRITO FEDERAL** além de outras fontes

No caso da União, a receita corrente líquida do respectivo exercício financeiro, não podendo ser inferior a 15%



## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 198 § 4° § 5° § 9° § 10

gestores locais poderão admitir por meio de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

LEI FEDERAL disporá sobre o regime jurídico, o piso salarial profissional nacional, as diretrizes para os Planos de Carreira e a regulamentação das atividades

**ACS E ACE** 

VENCIMENTO responsabilidade da UNIÃO

não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal

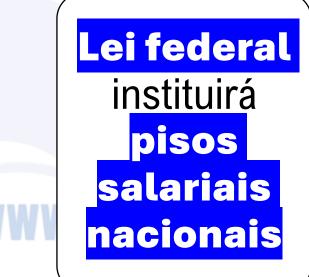
terão aposentadoria especial e adicional de insalubridade



#### **PISO SALARIAL**

Art. 198 § 12

- enfermeiro
- > o técnico de enfermagem
- > o auxiliar de enfermagem
- parteira



a serem

observados por
pessoas jurídicas
de direito público e
de direito privado.



#### **INICIATIVA PRIVADA**

Art. 199 §1° §2°

A assistência à saúde é LIVRE à iniciativa privada.

poderão participar de forma

COMPLEMENTAR do SUS

mediante
contrato de
direito público
ou convênio

**Professor** 

PREFERÊNCIA AS ENTIDADES
FILANTRÓPICAS e AS SEM FINS
LUCRATIVOS

É VEDADA a destinação de recursos públicos para auxílios ou subvenções às instituições privadas COM FINS LUCRATIVOS

#### **EMPRESAS OU CAPITAIS ESTRANGEIROS**

Art. 199 §3°

Participação direta ou indireta de EMPRESAS OU CAPITAIS ESTRANGEIROS na assistência à saúde no País



salvo nos casos previstos em lei



#### **ÓRGÃOS E SANGUE**

Art. 199 §4°





## QUAIS SÃO AS ATRIBUIÇÕES DO SUS?

www.sossaber.com.br



# Art. 200. Ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE COMPETE, além de outras ATRIBUIÇÕES, nos termos da lei:

I - CONTROLAR E FISCALIZAR procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de VIGILÂNCIA SANITÁRIA e EPIDEMIOLÓGICA, bem como as de SAÚDE DO TRABALHADOR;



III - ordenar a formação de RECURSOS HUMANOS na área de saúde;

IV - participar da formulação da política e da execução das ações de SANEAMENTO BÁSICO;

V - INCREMENTAR, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)



- VI FISCALIZAR E INSPECIONAR ALIMENTOS, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
- VII PARTICIPAR do CONTROLE E FISCALIZAÇÃO da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
- VIII colaborar na proteção do MEIO AMBIENTE, nele compreendido o do trabalho.



# MAIS DE 30 QUESTÕES DE CONTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 196 A 200)

- ☐ Questões selecionadas estrategicamente.
- □ Todas questões corrigidas em vídeo.
- □ PDF COMENTADO E MARCADO PARA
  - **DOWNLOAD** (horizontal).
- □ PDF SIMULADO (vertical para treinar).
- ☐ (BRINDE) SLIDES DAS VIDEOAULAS DO YOUTUBE.
- **□** ACESSO VITALÍCIO
- **☐ ACESSO A NOVAS QUESTÕES**

# MAPAS MENTAIS DA CONTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 196 A 200)

## VANTAGENS DOS MAPAS MENTAIS:

Formato que ajuda decorar e entender o conteúdo.

LINK NA DESCRIÇÃO E NO COMENTÁRIO FIXADO



### **OBRIGADO!**







**@SOSSABER** 

